

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À QUOTA AMBIENTAL

Nº do Processo: 6027.2024/0018224-9 (DEPAVE) / 1020.2025/0023142-8 (SEL)

Interessado: CBR 180 Empreendimentos Imobiliários LTDA

Endereço: Rua do Livramento, 66 x Rua Abílio Soares – Paraíso – São Paulo/SP

Número do Contribuinte (s) (SQL): 036.059.0075-5

QUADRO 3B - SIMULADOR COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016
--

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos
RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	4.563,51 m²
Localização do lote	ZM
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 4
Taxa de ocupação	54,43%
Gabarito do empreendimento (em metros)	28 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,60

- ☒ Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- ☐ Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- ☐ Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Notas:

1. Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
2. Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
3. Na coluna TCA Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros

ITEM II. COBERTURA VEGETAL		
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.
A. Áreas ajardinadas		
A1. Área ajardinada sobre solo natural	577,28	(m²)
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	98,09	(m²)
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)
B. Vegetação		
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	31,00	(unidade)
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	18,00	(unidade)
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)

ITEM III. DRENAGEM		
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.
A1*. Área ajardinada sobre solo	577,28	(m²)
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	98,09	(m²)
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	3.888,14	(m²)
D PARCIAL (12)		

- ☒ Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (art. 81 § 2º da lei 16.402/16).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (art. 82 § 1º da lei 16.402/16).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (art. 82 § 3º da lei 16.402/16).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (art. 82 § 4º da lei 16.402/16).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (art. 82 § 4º da lei 16.402/16).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de certificação (art. 83 da lei 16.402/16).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (art. 86 § único da lei 16.402/16)

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- ☒ Aprovação/Execução de Edificação Nova
- ☐ Reforma com alteração de área acima de 20%
- ☒ Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 40.581 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 39.742,40 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito as sanções civis, penais e administrativa cabíveis.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.



Rodrigo Carvalho Muller
CREA 5061234247